

União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

CONTRATO RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Processo n.º 03/ADRG/2021

N.º 04/2021

Entre a **União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra**, pessoa coletiva n.º 510839630, com sede na Rua Ramos da Costa, S/N, Concelho de Santiago do Cacém, 7540-205 Santiago do Cacém, representada por Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com o Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, aqui designada como Primeiro Outorgante, -----

E,

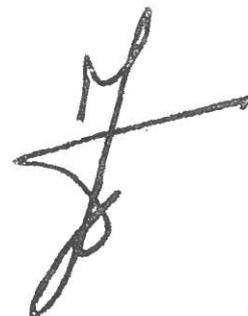
EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA., titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 503504564, com sede na **Avenida 24 de Julho n.º 12, 1249-300 Lisboa**, representada neste ato pelo(s) Sr. Miguel Andrade dos Santos Fonseca, na qualidade de representante legal, qualidade e poderes confirmados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso numero [REDACTED], com poderes para o acto, e adiante designado como Segundo Outorgante, -----

É ajustado de Boa Fé o contrato referido em epígrafe conforme deliberação da Junta de Freguesia de 17/08/2021 e que se rege de acordo com as seguintes cláusulas: -----

**1ª
(Objeto)**

A presente aquisição de serviços tem por objeto “FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE” nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base ao ajuste direto, Processo n.º 03/ADRG/2021, bem como da proposta datada de 12/08/2021, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato considerando-se como nele reproduzidos. -----

**2ª
(Custo Total)**



**União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São
Bartolomeu da Serra**

Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 503504564; -----

Certidão das Finanças em como não tem quaisquer dívidas ao Estado, datada de 18-05-2021; -----

Declaração da Segurança Social datada de 16-06-2021. -----

O presente contrato é elaborado em triplicado, e é composto por três páginas, e ambos os outorgantes declaram, após a sua leitura, que aceitam o seu conteúdo, sendo para os devidos efeitos rubricados pelas partes. -----

Santiago do Cacém, aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e um.

O Primeiro Outorgante


Isabel Maria Borges Gonçalves Contente

O Segundo Outorgante


Miguel Andrade dos Santos Fonseca